PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 069/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 06/2020 DE 12/06/2020.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2020, abertura crédito suplementar no valor de 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
9 SEC.MUN.DE VIACAO, OBRAS, SERV. PUBLICOS
09.04 DIVISAO DE VIACAO
26.782.0029.2.060.000 Manutencao do Departamento de Viacao e Transporte
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 285.000,00
FONTE DE RECURSOS : 804 -AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. Despesa: 1710

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS : 804 -AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE. **R$ 285.000,00**

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos treze dias do mês julho de 2020.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal